

RESOLUÇÃO DPG Nº 078 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Estabelece regras para as adequações das Defensorias Públicas dentro do sistema Solar em razão da implantação dos Núcleos Regionais de Atendimento

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a distribuição dos órgãos de atuação entre os Núcleos Regionais de Atendimento, nos termos da Deliberação CSDP nº 001/2023, e a necessidade de organização das Defensorias Públicas dentro do sistema Solar,

RESOLVE

Art. 1º. As mudanças e adequações das Defensorias Públicas dentro do sistema Solar se darão de forma gradual e com o apoio da equipe de suporte técnico do Solar.

Art. 2º. Nos casos em que não há possibilidade de correspondência entre as Defensorias Públicas anteriormente criadas no sistema Solar e as novas Defensorias Públicas criadas pela Deliberação CSDP nº 001/2023, caberá às Coordenadorias de Núcleo Regional de Atendimento/Sede/Área remeter os atendimentos vinculados às Defensorias Públicas anteriores aos novos ofícios com atribuição para os atendimentos, bem como possíveis agendamentos a estes.

§1º. Os casos acima serão comunicados pela equipe de suporte técnico do Solar diretamente à respectiva Coordenadoria, a qual será temporariamente lotada no ofício com atendimentos a serem remetidos.

§2º. A equipe de suporte técnico do Solar poderá atuar em apoio.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná